

# **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

## **REQUERIMENTO N° , DE 2017**

**(Do Sr. Givaldo Vieira)**

Requer autorização para visitar as atividades desenvolvidas pela **AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana do Município de São Paulo**, com a finalidade de acompanhar a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex.<sup>a</sup>., autorização para visitar as atividades desenvolvidas pela **AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana do Município de São Paulo**, com a finalidade de acompanhar a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Lei nº 12.305/10 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) no país e, conforme dispõe seu art. 5º, integra a nossa Política Nacional do Meio Ambiente, articulando-se com a Política Nacional de Educação Ambiental e com a Política Federal de Saneamento Básico. A PNRS colocou o país na seleta lista de países que assumiram o enfrentamento do problema dos resíduos sólidos de maneira efetiva. No entanto, passados sete anos de sua aprovação pelo Congresso Nacional, ainda enfrentamos dificuldades para sua plena execução.

Até o momento, apenas 40% dos municípios brasileiros conseguiram acabar com os lixões, cuja manutenção gera degradação do meio ambiente e impacto inevitável à saúde dos cidadãos. O fato de o Brasil ter inovado, em relação a outros países, e incluído os catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis, na logística reversa e na coleta seletiva, não implicou a efetiva ou completa inclusão desses

importantes atores nesses processos, a despeito de experiências bem-sucedidas em alguns locais. A existência de lixões significa risco para a saúde, senão para a vida mesmo desses trabalhadores.

Os municípios também não têm conseguido dar um tratamento adequado à coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos, de forma que apenas cerca de 15% dos municípios Brasileiros têm programas de coleta seletiva. Isso significa que em 85% dos municípios brasileiros não se tem programas formais de reciclagem dos resíduos sólidos.

Podemos somar a esse quadro a questão específica dos alimentos, que são descartados por supermercados, feiras, restaurantes, hotéis, clubes, residências, etc, e que poderiam fazer parte de programas de combate ao desperdício e reutilização. O Brasil é considerado um dos dez países que mais desperdiçam comida em todo o mundo, com cerca de 30% da produção praticamente jogados fora na fase pós-colheita. A questão é objeto de preocupação dos legisladores, de forma que, somente na Câmara dos Deputados, tramitam dezenas de projetos que visam, direta ou indiretamente, a minimizar o desperdício e reduzir a produção de resíduos sólidos alimentares.

Mas, é importante ressaltar, toda atividade industrial, comercial, de prestação de serviço, incluindo a hospitalar, produz lixo, do qual os resíduos sólidos são parte significativa. Alguns tipos de lixo, como os produzidos pela indústria e pelos hospitais, exigem estrutura, procedimentos e logística específica para seu recolhimento e tratamento, o que, em grande medida está bem regulamentado no país. Isso não impede, porém, que haja insegurança, até hoje, sobre impactos ambientais e para a saúde humana.

A qualidade de vida nas cidades é absolutamente impactada pela produção e (não) tratamento dos resíduos sólidos, sendo a saúde uma das primeiras coisas a ser afetada, implicando um custo no sistema de saúde que ainda precisa ser adequadamente calculado.

A finalidade deste requerimento é poder visitar as atividades que vêm sendo desenvolvidas pela **AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana do Município de São Paulo**, à Central Mecanizada de Triagem da Ponte Pequena, sito à

Av. do Estado, nº 300 – Ponte Pequena e à Usina de Compostagem da Lapa, sito à Av. José Maria de Faria, nº 487, Lapa de Baixo – São Paulo – SP, no dia 10 de Outubro de 2017, no período das 09h00 às 17h00.

É nesses termos que peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação do requerimento.

Sala da Comissão, em de outubro de 2017.

Deputado **Givaldo Vieira**